



Prefeitura Municipal de Birigüi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 98/2.008

em 27 de fevereiro de 2.008

ASSUNTO:- Encaminha PROJETO DE LEI.

24/08

1. Às Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, para os devidos pareceres; 2. Distribua-se aos Senhores Vereadores, mediante cópia; 3. Ao Advogado da Câmara, para emitir parecer.

Birigüi, 4 de março de 2.008.

= ELIAS ANTONIO NETO, =
PRESIDENTE.

Senhor Presidente,

Considerando que o Decreto nº 4.269, de 20 de fevereiro de 2.008, declarou de interesse social as áreas urbanas em questão;

considerando que para tais consecuições mister se faz a decretação de interesse social e a doação das referidas áreas pelo DER, com encargo, conforme prevê o art. 91 da Lei Orgânica do Município;

considerando o interesse da municipalidade em melhorar as vias de acesso a cidade, podendo assim, aperfeiçoar a malha urbana e a iluminação pública das vias em questão;

considerando o significativo crescimento do município, necessita de melhoria no local, a fim de possibilitar melhor fluxo ao intenso trânsito que ali se verifica,

submetemos à apreciação dessa colenda Câmara Municipal o PROJETO DE LEI que "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER, POR DOAÇÃO, ÁREAS URBANAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE BIRIGÜI E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Aguardando a manifestação dessa Ilustre Edilidade, renovamos a Vossa Excelência e aos seus Pares os protestos de nossa elevada estima e mui distinto apreço.

Atenciosamente,


WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
ELIAS ANTONIO NETO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGÜI

VOTAÇÃO 00 / 03 / 08

Favoráveis: 02

Contrários: 04

Decisão: Aprovada

CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI - FOTOCOPIADO DEBEM - 27-Fev-2008 - 14:01 - 000370-1/1



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigüi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

PROJETO DE LEI 24 / 08

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, POR DOAÇÃO, ATRAVÉS DE ALIENAÇÃO, ÁREAS URBANAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE BIRIGÜI E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Eu, **WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI**, Prefeito Municipal de Birigüi, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º -- Fica o Executivo Municipal autorizado a receber, por doação, com encargo, a qualquer título, do Estado de São Paulo, através do Departamento de Estradas de Rodagem – DER, áreas urbanas compreendidas entre a Rodovia Marechal Rondon – SP 300 até o “Pontilhão da linha férrea, sentido Avenida Nelson Calixto, e entre a Rua Tupi e a Rodovia Deputado Roberto Rolemberg – SP 461, nas vias de acesso a Birigüi.

PARÁGRAFO ÚNICO-- As áreas de que se refere o caput deste artigo, encontram-se referenciada nos croquis anexo.

ART. 2º -- O pagamento das despesas com a lavratura da respectiva escritura e registros e outras oriundas da formalização das aquisições, será de responsabilidade da Prefeitura Municipal.

ART. 3º – As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, onerarão dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ART. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI
Prefeito Municipal